

DECRETO Nº 172, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 EM TODAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO, que dia 07 de dezembro de 2020 cairá em uma segunda-feira e será véspera do feriado municipal de 08 de dezembro de 2020 (Feriado da Imaculada Conceição – Padroeira de nosso município);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o dia 07 de dezembro 2020, em todas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não afetará o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública e segurança.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário da pasta dos serviços essenciais de que o trata o *caput* deste artigo disciplinar o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando a garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba(SP), 03 de dezembro de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos